

Processo nº 170/05
Fls. 340
Assinatura: Kenia

Proc. N.º	<u>170/05</u>
Fls.	<u>340</u>
Rubrica	<u>[assinatura]</u>

TERMO DE REFERENCIA
Estudos dos Impactos Socioambientais da PCH Paranatinga II
para as Terras Indígenas Parabubure e Ubawawe e Parque Indígena do Xingu

01. TÍTULO

Estudos de Complementação dos Impactos Socioambientais da PCH Paranatinga II, localizada no rio Kuluene para as Terras Indígenas Parabubure e Ubawawe e Parque Indígena do Xingu

02 - APRESENTAÇÃO

Em função da necessidade de realização de estudos que contemplem o impactos socioambientais para as terras indígenas próximas à Pequena Central Hidrelétrica Paranatinga II, localizada no rio Kuluene, o presente Termo de Referência foi formulado pela Coordenação Geral de Patrimônio Meio Ambiente/FUNAI para sanar uma fragilidade do Processo de Licenciamento Ambiental do referido empreendimento, conduzido pela Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEMA sem a devida consulta e participação da FUNAI.

03 – OBJETIVO

Realizar Estudos dos Impactos Socioambientais da PCH Paranatinga II conforme a proposta metodológica apresentada pela CGPIMA/FUNAI, visando o levantamento dos impactos socioambientais decorrentes do empreendimento e o registro do conhecimento indígena sobre o meio ambiente e as práticas a ele relacionadas nas Terras Indígenas Parabubure e Ubawawe e Parque Indígena do Xingu. Este estudo deverá subsidiar ações de mitigação, compensação e indenização para as comunidades indígenas com o objetivo final de elaborar Programas de Compensação adequados às comunidades atingidas de acordo com sua realidade social e suas necessidades específicas.

05 – METODOLOGIA

A metodologia de trabalho visa atender a pesquisa e coleta de referentes aos impactos para os meios físico e biótico e os impactos de ordem sociocultural para os grupos indígenas envolvidos. Nesse sentido, os Estudos deverão ser caracterizados pela interdisciplinariedade, onde deverão ser utilizados elementos das metodologias dos campos das ciências humanas e sociais (antropologia, sociologia, história, economia, geografia) e das ciências exatas e naturais (biologia, engenharia florestal, engenharia civil, agronomia e geologia). Os estudos deverão ser compostos por pesquisa de campo, bibliográfica, documental e cartográfica ressaltando que a participação dos grupos indígenas, por meio da realização de entrevistas e reuniões é fundamental.

É importante frisar que os estudos deverão levar em conta a relação dos grupos indígenas com os rios que cortam e/ou delimitam suas terras. Deverão ser enfocadas as atividades produtivas ligadas aos rios, a importância da ictiofauna e vegetação para os grupos indígenas e como a possível mudança do regime de escoamento dos rios poderá afetar a vida dos grupos indígenas. Deverão ser apresentados nos estudos os seguintes itens:

Processo nº: 0170/05
Folha: 344
Assinatura: MR

EM BRANCO

Processo nº 170/05
Fls. 347
Assinatura: Kenip



a) Caracterização físico-biótica das terras indígenas Parabubure e Ubawawe e Parque Indígena do Xingu

- Georeferenciamento e caracterização sumária, por meio de planilhas, de amostras representativas de tipologias ambientais.
- Mapeamento da rede hídrica da terra indígena, caracterizando as microbacias e seus principais pontos de vulnerabilidade.
- Estudos de classificação dos corpos hídricos e da qualidade da água antes da realização do empreendimento.
- Análise cartográfica da região de uso da etnia, com recursos de sensoriamento remoto, visando o reconhecimento e delimitação de tipologias ambientais.
- Análise ecológica da paisagem, com base nos padrões formados pelo arranjo espacial das referidas tipologias.
- Identificação, caracterização e mapeamento das áreas degradadas e de preservação permanente.
- Definição do uso atual da terra e sua aptidão agrícola enfocando a vulnerabilidade, sustentabilidade a médio e longo prazo, erodibilidade e fertilidade natural do solo.
- Levantamento florístico e faunístico por tipologia e fisionomia vegetal.

Processo nº: 0170/06
Folha: 345
Assinatura: mp

b) Caracterização do modo de vida dos grupos indígenas com ênfase na importância dos recursos hídricos e vegetação/fauna relacionados:

- Caracterizar a territorialidade, conflitos, problemas ambientais e influência externa na distribuição espacial.
- Identificar critérios internos para definição dos territórios.
- Caracterização do uso dos recursos naturais levando-se em consideração:
 - i) as atividades produtivas tais como caça, pesca, agricultura, coleta e suas utilidades: alimentação, fabricação de habitações, produção artesanal, comercialização, utilização ritual, uso medicinal.
 - ii) os usos dos recursos hídricos e sua importância para a manutenção física e cultural dos grupos indígenas relacionando estas informações com os possíveis impactos da PCH sobre os rios que cortam as terras indígenas.

c) Relação sócio-política, econômica e cultural dos grupos indígenas com a sociedade envolvente.

- Ocupação do entorno, caracterizando os principais pontos de vulnerabilidade e as atividades modificadoras do meio ambiente.
- Caracterização da dependência externa por alimentos e produtos industrializados.
- Inserção dos grupos indígenas nas políticas públicas federal, estadual, municipal e outros setores.
- Identificação dos principais produtos de troca/e ou venda e sua inserção no mercado regional.

EM BRANCO

Processo nº 170/05
Fls. 348
Assinatura: Kenig

Proc. No.	<u>170/05</u>
Fis.	<u>348</u>
Rubrica	<u>Kenig</u>

- Caracterização dos possíveis impactos ambientais e socioculturais para as comunidades indígenas com a abertura de estradas e o aumento do trânsito de veículos e trabalhadores nas estradas já existentes em função das obras e operação do empreendimento.

d) Levantamento das condições de atenção à saúde.

- Previsão dos principais impactos com a chegada da população temporária.
- Assistência odontológica e médico-hospitalar municipal.
- Estrutura de atendimento existente na FUNAI, FUNASA e Secretaria Estadual de Saúde.
- Uso de práticas de medicina tradicional.

Processo nº: 0170/05
Folha: 346
Assinatura: mqv

06. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PRODUTO

- O prazo para apresentação do Relatório Final do Estudo Etnoecológico não deve exceder 60 (sessenta) dias após o retorno de campo.

07. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DOS ESTUDOS

A equipe básica para a realização dos estudos etnoecológicos deve ser composta por, no mínimo:

- 02 (dois) pesquisadores com formação em ciências ambientais,
- 02 (dois) pesquisadores com formação em ciências humanas e sociais, com a obrigatoriedade de um deles ser antropólogo.
- Representantes indígenas a serem definidos pelas lideranças indígenas.

Obs.: 1) Os pesquisadores escolhidos pelo empreendedor deverão ter a anuência das comunidades indígenas para ingressar em suas terras;

2) Os trabalhos da equipe de técnicos/pesquisadores contratados pelo empreendedor deverão ser coordenados por um antropólogo.

3) Pretende-se que todos os profissionais envolvidos tenham preferencialmente experiência comprovada em trabalho de campo junto às comunidades indígenas em foco, com experiência de estudos voltados para elaboração de projetos com perspectivas de etnodesenvolvimento e transdisciplinaridade.

08. ACOMPANHAMENTO DA FUNAI

O trabalho de campo será acompanhado por, pelo menos, um técnico da FUNAI que será responsável por:

- intermediar as ações da equipe com as lideranças indígenas e unidades locais da FUNAI;
- orientar a equipe em relação a situações de conflito e aspectos de relacionamento político e cultural com as comunidades indígenas;

EM GRANCO

Processo nº

170/05

Fls.

349

Assinatura:

Kerina



Processo nº: 0170/05

Folha: 347

Assinatura: mqr

09. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- O empreendedor deverá custear os estudos, submetendo à aprovação prévia da CGPIMA/FUNAI a escolha dos consultores que irão desenvolver os trabalhos bem como o plano de trabalho;
- É vetado aos consultores contratados pelo empreendedor proceder à coleta de qualquer espécie (fauna, flora, recursos minerais) nas terras indígenas;
- Os contratados pelo empreendedor deverão observar rigorosamente a legislação que trata dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº 4.946/2003, nº 3.945/2001 e a Medida Provisória nº 2.186-16/2001) e dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998.

10. RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS

- Relatório dos Estudos dos Impactos Socioambientais da PCH Paranatinga II, acompanhado do registro visual organizado e croqui de representação cartográfica das áreas de ocupação territorial e sugestões, a partir das necessidades e anseios dos grupos indígenas, de medidas de mitigação, indenização e Programas de Compensação dos grupos indígenas pelos impactos socioambientais decorrentes do empreendimento.
- Os dados geo-referenciados no campo devem ser entregues em anexo ao Relatório – impressos e em meio digital;
- Todos os produtos devem ser entregues em cinco vias assinadas e impressas em tamanho A4, e em formato digital (CD-ROM).